

LEI nº 1953/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em: 03/05/22
Jornal: AMP
Edição: 2309

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAUDE
- 0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS – COVID -19
- 3.1.90.11.- 1019 – Vencimerntos e Vantagens Fixas R\$ 21.523,88
- 3.3.90.30 -1019 – Material de Consumo R\$ 3.500,00
- 3.3.90.32 – 1019 – Material ou serviço distribuição gratuita R\$ 4.064,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.13.99.01 Incentivo APS aos cuidados pós COVID -19 Portaria 377/2022
Fonte 1019 R\$ 29.088,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito